



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 171/2025 - CPIBETS

Brasília, 23 de maio de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Luan Kovarik (Jon Vlogs)

Assunto: **Convocação para depoimento perante a CPI das Bets**

Prezado,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 680/2024, destinada a “*no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades*”, **CONVOCO** Vossa Senhoria para prestar depoimento, pessoalmente, perante este colegiado no **dia 27 de maio de 2025, às 10h**, no Plenário nº 02, da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal.

Esclareço que a presente convocação é feita nos termos da aprovação do **Requerimento nº 172/2024–CPIBETS e aditamentos**, desde já alertando Vossa Senhoria quanto ao teor do art. 3º da Lei nº 1.579/1952.

Consoante dispõe o art. 5º, LXIII, da Constituição Federal (CF) c/c o art. artigo 8º, inciso 2, letra g, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Vossa Senhoria estará dispensada de responder às questões que poderão levá-la à autoincriminação, sendo-lhe facultada a assistência de advogado(a), a quem serão asseguradas todas as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).





Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda, a teor do disposto no art. 5º, III, da CF, Vossa Senhoria terá o direito de ser tratada com urbanidade e respeito, como devido em todos os casos e instâncias em relação às testemunhas e investigados.

É importante frisar: Vossa Senhoria será ouvida como testemunha, não como investigado, conforme aditamento ao Requerimento nº 172/2024-CPIBETS.

Informo, por fim, que, caso seja necessário, o Senado Federal poderá arcar com os custos de deslocamento e estadia de Vossa Senhoria, bem como de seu advogado(a). Solicita-se colaboração no sentido de enviar, com a máxima brevidade, as informações solicitadas pela equipe que secretaria esta Comissão.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR DR. HIRAN

Presidente da CPIBETS

